



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 484, DE 17 DE MAIO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 25, inciso XXV, c/c art. 21, inciso XX e art. 24 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o que consta do processo TRT/SGP/MA/920/05,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum", do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento da 1ª Vara do Trabalho de Barbacena/MG, no período de 01 a 10 de junho de 2005, bem como o funcionamento da 2ª Vara do Trabalho de Barbacena e respectivo Foro, no período de 03 a 10 de junho de 2005, em razão da inauguração daquele 2º Órgão Jurisdicional, a fim de que sejam ultimadas as providências necessárias ao seu efetivo funcionamento.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2005.

MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE  
Presidente

(DJMG 24/05/2005)